



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111335760025141

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.13

Data: 03/07/2017

Hora: 13:37

Decreto nº 601/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/07/2017, à servidora ROSANE MARIA DE AZEREDO, CPF 320.538.860-72, matrícula 2844, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.676,07 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 33% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% de Função Gratificada incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 5% de Vantagem Funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/07/2017.


DAIÇON MACIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE
PR Magistério Lei 7.841/2017: R\$ 171,38
Coefficiente Lei 7.195/2014